

Seguro Automóvel

Coberturas	Base	Total	Total +
Responsabilidade Civil (1)	Incluído	Incluído	Incluído
Protecção Jurídica			
Assistência em Viagem			
Seguro Todos Ocupantes (2)			
Incêndio, Raio/Explosão	Incluído em caso de Perda Total (3)	Incluído (4)	
Choque/Colisão/Capotamento			
Fenómenos da Natureza			
Actos de Vandalismo			
Furto/Roubo (franquia 0%)			Opcional
Quebra Isolada de Vidros (5)	Opcional	Opcional	Incluído
Veículo de Substituição (6)			Opcional

Informamos que a Seguro Directo, de acordo com o Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 291/2007 de 21 de Agosto, tem o direito de regresso de valores pagos por indemnizações emergentes de sinistros ocorridos.

- (1) Capitais aplicáveis: (Mínimo obrigatório) Danos Materiais 600.000,00€ e Corporais 1.200.000,00€ ou (Cobertura Facultativa) 50.000.000,00€ (*).
- (2) Morte ou Invalidez Permanente/Despesas Médicas - 15.000,00€/1.500,00€.
- (3) Indemnização sem franquia. Considera-se Perda Total no caso de destruição ou supressão total ou quando a reparação seja materialmente impossível ou tecnicamente desaconselhada (valor de danos estimados seja superior a 70% do capital seguro à data do acidente).
- (4) Franquias aplicáveis: 2%, 4%, 8% ou 20% sobre o valor seguro.
- (5) Quebra isolada de vidros (sem agravamento e sem franquias), com limite de Capital de 750,00€/ano.
- (6) Viatura de substituição de categoria idêntica à segura, até 1.800cc, pelo máximo de 50 dias por ano (Cobertura válida apenas para veículos Ligeiros de Passageiros).

(* Importante: Nos casos de financiamento GE para contratos em ALD e Leasing, será obrigatório a apresentação de seguro de responsabilidade civil Automóvel de 50.000.000,00€ e Danos próprios pelo valor de factura de compra da viatura, não podendo exceder mais de 40% do valor de referência a tabela do Eurotax.

Esta informação não dispensa a leitura atenta das condições gerais e particulares da Seguro Directo